

LEI Nº 2.950/2019

EMENTA: Institui o Dia do Motocross no município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 174/2018, por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de Março, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, como o Dia do Motocross.

Art. 2º Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a mandar incluir no Calendário de Eventos, o que trata o artigo 1º.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 26 de fevereiro de 2019.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe